



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

2
12345

46/95

Lei n. 286 de 4 de Outubro de 1968

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Gen. Mário David Andreazza, DD. Ministro dos Transportes e título de cidadão honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968

Prefeito Municipal